

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0035/2025-SMS, Nº 0037/2025-SMS, Nº 0038/2025-SMS, Nº 0039/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02, dorovante denominadas **CONTRATADAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **CONTRATOS Nº 0035/2025-SMS, Nº 0037/2025-SMS, Nº 0038/2025-SMS, Nº 0039/2025-SMS**, do **P.E. 24006-SMS**, e seus anexos, conforme o processo nº **P386076/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento justifica-se pela a Lei nº 2.533 de 21 de novembro de 2024, que dispõe em seu artigo 6º e pelo respaldo da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

0701.10.301.0073.2383.33903000.2500100200;

0701.10.301.0073.2383.33903000.2632000000;

0701.10.303.0073.2567.33903000.2600000000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, data da última assinatura eletrônica.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.

2.